



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br      camara@pitanga.pr.leg.br

## PORTARIA Nº 40/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO  
INTERNO,

### RESOLVE

Art. 1º Revogam-se o inciso I do art. 2º, o art. 3º, o art. 4º e o art. 6º, todos da Portaria nº 37, de 27 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de junho de 2021.

**Fabício Duarte Holovka**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**PORTARIA Nº 40/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Revogam-se o inciso I do art. 2º, o art. 3º, o art. 4º e o art. 6º, todos da Portaria nº 37, de 27 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de junho de 2021.

**FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Iuri de Oliveira  
**Código Identificador:**7D477500

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2021. Edição 2280  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>